



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025

Suprime-se o inciso IV do art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

**JUSTIFICAÇÃO**

O inciso condiciona diretrizes a “pactuação federativa”, instituto estranho ao desenho do art. 211 da Constituição, que consagra colaboração, não subordinação, preservando a autonomia dos sistemas. A supressão evita confusão hierárquica e reforça o regime de colaboração em harmonia com a CF e a LDB. Vale dizer que essa foi pauta vencida no próprio recente debate do SNE, que preservou a autonomia dos entes.

Apresentação: 27/10/2025 09:57:48.867 - PL261424  
ESB 280/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

